DECRETO Nº. 3.142 / 2017

Dispõe sobre a implantação do Calendário de Vencimento do Imposto Predial Territorial e Urbano – IPTU no exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

MÁRCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de melhor adequação no que tange as datas pré-estabelecidas para recolhimento do Imposto Predial Territorial e Urbano – IPTU durante o exercício financeiro de 2017;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as datas para recolhimento do Imposto Predial Territorial e Urbano – IPTU durante o exercício financeiro de 2017, conforme tabelas abaixo:

SETORES 01, 04, 09 e 13			
Data de Vencimento			
Cota Única Com Desconto	Primeira Parcela	Segunda Parcela	Terceira Parcela
10/02/2017	10/02/2017	10/03/2017	10/04/2017
Quarta Parcela	Quinta Parcela	Sexta Parcela	Sétima Parcela
10/05/2017	10/06/2017	10/07/2017	10/08/2017
Oitava Parcela	Nona Parcela	Décima Parcela	

SETORES 02, 03, 05, 07, 12 e 14			
Data de Vencimento			
Cota Única Com Desconto	Primeira Parcela	Segunda Parcela	Terceira Parcela
11/02/2017	11/02/2017	11/03/2017	11/04/2017
Quarta Parcela	Quinta Parcela	Sexta Parcela	Sétima Parcela
11/05/2017	11/06/2017	11/07/2017	11/08/2017
Oitava Parcela	Nona Parcela	Décima Parcela	
11/09/2017	11/10/2017	11/11/2017	
10/09/2017	10/10/2017	10/11/2017	

SETORES 06, 08, 10 e 11			
Data de Vencimento			
Cota Única Com Desconto	Primeira Parcela	Segunda Parcela	Terceira Parcela
12/02/2017	12/02/2017	12/03/2017	12/04/2017
Quarta Parcela	Quinta Parcela	Sexta Parcela	Sétima Parcela
12/05/2017	12/06/2017	12/07/2017	12/08/2017
Oitava Parcela	Nona Parcela	Décima Parcela	
12/09/2017	12/10/2017	12/11/2017	

Parágrafo Único - No caso das datas de vencimento coincidirem com sábados, domingos ou feriados, ficará autorizado o recolhimento do Imposto Predial territorial e Urbano – IPTU no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer acréscimo ou correção.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 19 de Janeiro de 2017.

MÁRCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

Carlos Alberto Trovo Junior
Diretor de Gabinete
Portaria nº. 001/2017